



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO  
Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Lote 06, Bloco H - Bairro Asa Sul - CEP 70070-010 - Brasília - DF -  
[www.gov.br/cnpq](http://www.gov.br/cnpq)  
Edifício Telemundi II

## PLANO DE TRABALHO



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria da Ciência, Tecnologia,  
Inovação e Educação Profissional*



## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CNPq/FAPES nº 2349899/2025

## PLANO DE TRABALHO SEI nº 2349904/2025

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto: Contratação de projetos dentre aqueles aprovados quanto ao mérito do Estado do Espírito Santo, no âmbito da Chamada CNPq/SETEC/MCTI Nº 020/2024 – Recursos Humanos em Áreas Estratégicas (RHAE) – Pesquisador na Empresa.

Início (mês/ano): Abril/2025

Término (mês/ano): Março/2028

O presente Plano de Trabalho refere-se ao Acordo de Cooperação Técnica entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Fundação de Amparo a Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES), que tem por objeto a execução de cooperação técnico-científica, com foco no incentivo à participação de pesquisadores, especialmente mestres e doutores, em projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação do setor empresarial, na busca de soluções dos problemas enfrentados quando da geração ou melhoria de produtos, processos e serviços inovadores, mediante a ampliação da concessão de bolsas de fomento tecnológico do Programa de Recursos Humanos em Áreas Estratégicas – Pesquisador na Empresa (RHAE) no Estado do Espírito Santo.

### 2. DIAGNÓSTICO, JUSTIFICATIVA E ABRANGÊNCIA

A iniciativa conjunta CNPq - FAPES, relacionada à ampliação da concessão de bolsas de fomento tecnológico no âmbito do Programa RHAE, reflete o compromisso em promover-se uma estreita interação entre a academia e o setor empresarial no Estado do Espírito Santo, fortalecendo a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação, buscando não apenas ampliar o conhecimento acadêmico e incentivar a inserção de pesquisadores em projetos de PD&I desenvolvidos por empresas naquele Estado, mas também catalisar a criação de soluções inovadoras com aplicabilidade prática.

As avaliações disponíveis revelam que o Programa de Recursos Humanos em Áreas Estratégicas (RHAE) tornou-se um dos principais instrumentos de estímulo à inovação já implementados no País. Ao incentivar a participação de pesquisadores em projetos de PD&I desenvolvidos por empresas, por meio da concessão de bolsas de fomento tecnológico, o programa estimula a inserção e fixação desses profissionais no ambiente produtivo, contribuindo diretamente para a capacitação tecnológica das empresas brasileiras, para a ampliação da capacidade de inovação e competitividade da economia e para o desenvolvimento sustentável do Brasil.

Busca-se reforçar, com a participação da FAPES no Programa RHAE, o compromisso conjunto das duas entidades em fomentar uma cultura de inovação e empreendedorismo desde os primeiros estágios da formação acadêmica, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a competitividade do Brasil no cenário internacional.

Ademais, o Espírito Santo possui diversos potenciais que podem ser explorados para impulsionar o desenvolvimento socioeconômico do estado:

- Recursos Naturais: O estado é rico em recursos naturais, incluindo petróleo, gás natural, minério de ferro, granito, mármore e calcário. A exploração sustentável desses recursos pode gerar empregos e renda para a população local, além de atrair investimentos para o setor de mineração e energia.
- Agroindústria: O Espírito Santo possui um forte setor agropecuário, com destaque para a produção de café, cacau, pimenta-do-reino, mamão, abacaxi, entre outros produtos agrícolas. O incentivo à agroindústria pode agregar valor à produção rural, gerando oportunidades de negócios e fortalecendo a economia local.
- Portos e Logística: O estado conta com importantes portos marítimos, como o Porto de Vitória, que facilitam o escoamento da produção agrícola e mineral, bem como o transporte de cargas para exportação. Investimentos em infraestrutura portuária e logística podem aumentar a competitividade do estado no comércio internacional.
- Turismo: O litoral capixaba possui belas praias, ilhas, cachoeiras e áreas de preservação ambiental, que atraem turistas de todo o país. O desenvolvimento do turismo sustentável pode gerar empregos e impulsionar a economia local, aproveitando o potencial natural e cultural do estado.
- Indústria Naval: Devido à sua localização estratégica, o Espírito Santo tem potencial para se tornar um polo de construção naval e *offshore*, aproveitando as oportunidades geradas pelo pré-sal e pela exploração de petróleo e gás na Bacia de Campos.
- Tecnologia e Inovação: O estado possui universidades e instituições de pesquisa reconhecidas, que podem impulsionar a inovação e o empreendedorismo em setores como tecnologia da informação, biotecnologia, energias renováveis e economia criativa.
- Educação e Qualificação Profissional: Investimentos em educação e qualificação profissional são fundamentais para o desenvolvimento econômico e social do estado, preparando a mão de obra local para os desafios do mercado de trabalho e promovendo a inclusão social.

Explorar esses potenciais de forma sustentável e integrada pode contribuir significativamente para o crescimento e o desenvolvimento do Espírito Santo, promovendo a geração de empregos, o aumento da renda e a melhoria da qualidade de vida da população.

### **3. OBJETO**

Incentivar à participação de pesquisadores, especialmente mestres e doutores, em projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação do setor empresarial, na busca de soluções dos problemas enfrentados quando da geração ou melhoria de produtos, processos e serviços inovadores, mediante a ampliação da concessão de bolsas de fomento tecnológico do Programa de Recursos Humanos em Áreas Estratégicas – Pesquisador na Empresa (RHAE) no Estado do Espírito Santo.

### **4. INDICADOR**

INDICADOR: número de bolsas implementadas no período de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica.

### **5. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO**

Por meio deste Acordo de Cooperação Técnica, de maneira conjunta e organizada, serão adotadas as devidas ações a fim de que a FAPES realize a contratação de projetos dentre aqueles aprovados quanto

ao mérito do Estado do Espírito Santo, no âmbito da Chamada CNPq/SETEC/MCTI Nº 020/2024 – Recursos Humanos em Áreas Estratégicas (RHAE) – Pesquisador na Empresa, conforme discriminação orçamentária e cronograma de desembolso detalhado neste PLANO DE TRABALHO. As bolsas serão concedidas exclusivamente para propostas recomendadas, mas não financiadas pelo CNPq em razão da limitação de recursos financeiros.

O CNPq foi responsável por selecionar as propostas, nos termos da Chamada CNPq/SETEC/MCTI Nº 020/2024 – Recursos Humanos em Áreas Estratégicas (RHAE) – Pesquisador na Empresa, garantindo a transparência e imparcialidade no processo de escolha.

A FAPES concederá bolsas no âmbito das propostas recomendadas (aprovadas quanto ao mérito) mas não financiadas, vinculadas ao Estado do Espírito Santo, de acordo com a classificação obtida no processo seletivo realizado pelo CNPq, até o limite estabelecido pelo resultado do julgamento homologado, ou seja, até o limite dos projetos recomendados mas não aprovados para financiamento.

Considera-se como propostas vinculadas ao Estado do Espírito Santo aquelas cuja Instituição Executora cadastrada no Formulário de Submissão da Proposta esteja localizada naquele Estado.

Tanto a FAPES quanto o CNPq disponibilizarão recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações descritas no Acordo de Cooperação Técnica.

A FAPES garantirá a implementação das bolsas referentes às propostas a serem apoiadas. As bolsas previstas nas propostas serão implementadas conforme Tabela de Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq (Portaria CNPq Nº 1.369, de 20/07/2023, publicada no DOU de 21/07/2023, Seção 1, página 7).

## **6. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTORES DE ACORDO**

O desenvolvimento dos termos pactuados no presente Acordo de Cooperação Técnica (ACT), no âmbito da FAPES, ficará sob a responsabilidade da Gerência de Inovação (GEINOV).

Por parte do CNPq, o desenvolvimento dos termos pactuados no presente ACT ficará sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Promoção à Inovação e ao Transbordamento do Conhecimento em CT&I (CGITC/DCOI/CNPq).

As entidades comprometem-se a atuar de forma conjunta, observando as obrigações exaradas no presente Acordo de Cooperação Técnica.

## **7. RESULTADOS ESPERADOS:**

O ACT, do qual este Plano de Trabalho é parte, tem por objetivo fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação em projetos de P,D&I do setor empresarial.

As ações integrantes do presente Plano de Trabalho estão agrupadas nas metas descritas a seguir:

META 01: FAPES: Providenciar a contratação dos projetos aprovados;

META 02: FAPES: Acompanhamento e avaliação dos projetos aprovados; e

META 03: FAPES: Relatório de monitoramento e avaliação da parceria (anual).

## **8. IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS/VALORES**

Linha	Processo	Proponente	Empresa	Sigla	UF	Valor
-------	----------	------------	---------	-------	----	-------

Linha 1	443568/2024-3	Anna Paula Sampaio Barbosa	LUDO THINKING GAMES LTDA	LUDO	ES	R\$ 288.600,00
Linha 1	443579/2024-5	Lucas Zanchetta Passamani	SymbioTech	SymbioTech	ES	R\$ 299.280,00
Linha 1	442119/2024-0	Orbino Werner Sobrinho	IGIENE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA	Zero Esgoto	ES	R\$ 299.440,00
Linha 1	443343/2024-1	Ricardo Woelffel Busato	INFANTIA LTDA	I_PPPROV	ES	R\$ 292.500,00
Linha 2	443270/2024-4	Felipe Machado Lobo	FUTURAI	FUTURAI	ES	R\$ 300.300,00
Linha 2	443604/2024-0	Hudson Mereles Cerri	Zaruc Tecnologia	ZARUC	ES	R\$ 299.000,00
Linha 2	443551/2024-3	João Vitor Valdo Freire	Endelevo	Endelevo	ES	R\$ 111.800,00
Linha 2	441992/2024-2	Leandro Barcellos de Passos	EFICACIA CONSULTORIA EM GESTAO DE RESULTADOS E INOVACAO	EFICACIA	ES	R\$ 295.100,00
Linha 2	445184/2024-8	Maria Imaculada Augusto	AGGIO INOVA SIMPLES (I.S.)	AGGIO	ES	R\$ 299.220,00
Linha 2	441900/2024-0	Rânik Guidolini	Lume Robotics	Lume	ES	R\$ 296.400,00
Linha 2	444168/2024-9	Sergio Teixeira	SENSEUP TECHNOLOGY LTDA	ST_PPPROV	ES	R\$ 290.880,00
Linha 2	442568/2024-0	Tatiana Heid Furley Libardi da Penha	APLYSIA Tecnologia para o Meio Ambiente	APLYSIA	ES	R\$ 148.200,00

## 9. PLANO DE AÇÃO

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	FAPES: Providenciar a contratação dos projetos aprovados	Projeto	12	Abr/2025	Mai/2025
2	2.1	FAPES: Acompanhamento e avaliação dos projetos aprovados	Projeto	12	Abr/2025	Mar/2028
3	3.1	FAPES: Relatório de monitoramento e avaliação da parceria (anual)	Relatório	3	Abr/2026	Mar/2028

## 10. PLANO DE APLICAÇÃO

	2025	2026	2027	2028	TOTAL
FAPES	R\$ 1.073.573,34	R\$ 1.288.288,00	R\$ 858.858,66	R\$ -	R\$ 3.220.720,00

## DECLARAÇÃO PELA FAPES

Na qualidade de representante legal da FAPES, declaro para fins de prova junto ao CNPq, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, que impeça a execução do

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, na forma deste PLANO DE TRABALHO, e que a FAPES conta com infraestrutura adequada para garantir a execução do objeto acordado.

### APROVAÇÃO PELA FAPES

Aaprovo o presente PLANO DE TRABALHO, parte integrante do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA firmado com o CNPq.

*(assinado eletronicamente)*  
**RODRIGO VAREJÃO ANDRÉÃO**

Diretor Geral

Fundação de Amparo a Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES)

### APROVAÇÃO PELO CNPq

Aaprovo o presente PLANO DE TRABALHO, parte integrante do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA firmado com a FAPES.

*(assinado eletronicamente)*  
**RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**

Presidente

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

*Data de assinatura corresponde à data da assinatura eletrônica do último a assinar.*



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Aparecida de Queiroz Araujo, Diretora Administrativo-Financeira**, em 23/04/2025, às 11:37, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO VAREJÃO ANDRÉAO, Diretor Geral**, em 23/04/2025, às 14:29, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO, Presidente do CNPq - Portaria Casa Civil nº 1.505 de 06 de fevereiro de 2023**, em 25/04/2025, às 08:51, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **2349904** e o código CRC **B032888E**.